



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Aviso de Licitação 2

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Atas 3

Processo Seletivo 5

Departamento de Atos Normativos

Decretos 8

Portarias 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 21

Avisos 24

Extrato de Adjudicação/Homologação 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Aviso de Licitação



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Processo Licitatório nº 22/2025. Edital Retificado nº 06/2025. Objeto: “Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento, elaboração do Plano de Saneamento Rural e a revisão da legislação municipal de Saneamento Básico, no município de Guaíra/SP”. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 14 de agosto de 2025, das 9h às 16h no Departamento de Compras situado na Rua 12, nº 315, Centro, Guaíra/SP ou pelos sites: <https://www.deagua.com.br/licitacao/categoria/15/concorrencia-publica/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/>. A disputa de lances será dia 06 de outubro de 2025 às 9h no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Guaíra/SP, 12 de agosto de 2025. Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA.



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Atas

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

ATA Nº 75

ASSUNTOS: ALTERAÇÃO DE TESTADA DE LOTES NA ZUD-G; CRIAÇÃO DE SESSÃO ONEROSA DE ÁREA EM LOTE; MELHORIAS NA CONECTIVIDADE DA APROVAÇÃO DE OBRAS E DESMEMBRAMENTOS DE LOTES.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, às dezenove horas, após segunda chamada, no auditório do Ganha Tempo “Antônio de Jesus Marques”, foi realizada reunião ordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798, de 03 de julho de 2017, e Decreto Municipal nº 7.404, de 25 de fevereiro de 2025, coordenada pelo conselheiro Carlos Roberto Rosa Destri, com a participação dos(as) conselheiros(as) Adriano Vieira, Alécio Ribeiro Guimarães, Alini Silva Lima, Camilo Geraldo Garcia, Cleidson Teixeira, Ernani Carreira de Carvalho, Euricélio Evangelista Garcia, Guilherme Scofoni de Assis Júnior, José Milton Vilela Nogueira, Josiane Teixeira, Lucas Morsoleto, Lucas Morsoleto, Lucimara da Cruz Jacob Silva, Luis Catsudi Tanaka, Reginaldo Soares Barbosa, Said Abou Hammine Filho e o convidado Marcio Luiz Pereira. Iniciados os trabalhos, após dispensa e aprovação da leitura de Ata da reunião anterior, foi concedida a palavra aos representantes da Engenharia Municipal para discorrerem sobre a primeira pauta da noite. Marcio Pereira passou a discorrer sobre a lei de uso e ocupação do solo, mais precisamente sobre a necessidade de alteração da testada exigida de 20 metros para os lotes da ZUD-g - Zona de Uso Diversificado “g”, existente na Avenida 13 após a Rua 26, proximidades do Paulista Supermercado, sob o critério de que ali os lotes já se exige a área mínima de 400 m²; o conselheiro Reginaldo indagou sobre a possibilidade da questão já ter sido abordada e aprovada sua alteração em reunião do Conselho em 2024; o secretário Edivaldo Martins de Faria respondeu que seria feita uma pesquisa nos arquivos, todavia indicou que a proposta, ainda assim, fosse colocada em votação para não se correr o risco de atrasos na sua tramitação, caso não conste de reunião passada. Em seguida, o coordenador da reunião, sr. Carlos Destri, colocou a proposta de alteração de testada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, Márcio Pereira passou a discorrer sobre a segunda pauta da noite, trazendo a questão de lotes e suas calçadas, exemplificando com imagens de esquinas com raio de 9 metros, calçadas de 2,5 metros de largura e terrenos de conformidade com sua aprovação, mas também apresentou outros exemplos com raio, largura ou área total do lote não conformes, inclusive em conjuntos habitacionais construídos pela própria prefeitura, citando como exemplos o Mário Lano e o Etelvina Santana da Silva, Márcio detalhou que se a calçada possui 2,5 metros de largura e o terreno é maior do que o aprovado, por uma questão de raio diferente de 9 metros, não é certo o proprietário ser penalizado ou ter que

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E

MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



comprar algo que sequer se tem escritura ou matrícula para se fazer a transferência, devendo sim haver a sessão não onerosa da área excedida e tão somente uma retificação de área do lote, aprovada pela Engenharia Municipal; Marcio ainda explicou que poderá haver situações onde o proprietário deixou de obedecer à largura mínima da calçada, tendo havido a invasão com erro no posicionamento do muro, devendo este ser demolido e reposicionado, conforme prevê o texto de minuta de lei apresentado; por outro lado, se em lugar de muro houver uma edificação no local, e desde que haja o passeio mínimo de 1.20 m. conforme ABNT NBR 9050, caberá a sessão onerosa, ou seja, vai se pagar pela área invadida e pela aprovação da retificação. O eng. Said Filho reforçou que no sistema atual, pela lei em vigor, onde há a compra, o processo fica parado no cartório, pois não há matrícula de onde tirar a parte adquirida como venda e compra. O conselheiro Luís Tanaka indagou se, com o novo texto, serão favorecidos casos pretéritos e futuros e os mais pobres, recebendo resposta positiva de que todos serão favorecidos. Em seguida o texto proposto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na última pauta da noite, o presidente da AGEA, conselheiro Lucas Morsoleto, solicitou providências da prefeitura no sentido da integração / compartilhamento e acesso em tempo real entre os departamentos de Engenharia, Tributos e DEAGUA, quando da aprovação de projetos de engenharia, inclusive desmembramentos, com maior conectividade entre os setores em benefício dos contribuintes, sem ter que o interessado levar documentos ou projetos em papel de um departamento para o outro; o eng. Said Filho informou que o sistema de aprovação de projetos na engenharia municipal (Aprova Digital) e o sistema de administração tributária e DEAGUA (Fiorilli) são de empresas diferentes, por isso não há por ora essa conectividade, mas que novos contatos serão feitos para novas tratativas entre as empresas. O conselheiro Reginado indagou sobre o sistema de georreferenciamento, se seria integrado, e em seguida afirmou que a gente tem que mostrar ao prefeito ideias que venham em prol da comunidade. Edivaldo Faria, do departamento de tributos e posturas, esclareceu que o georreferenciamento adquirido na gestão 2013-2016 não atende mais à prefeitura e mesmo o seu uso de imagens foi interrompido em 2024. A conselheira Lucimara Silva sugeriu que enquanto está interligação automática não acontece, os servidores devem “se virar nos 30” no sentido de que as informações transitem com velocidade, seja por meio de certidões ou relatórios, a fim de favorecer os contribuintes e profissionais do ramo arquitetura e engenharia. O secretário executivo do conselho informou que a reivindicação do presidente da AGEA será levada adiante. Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Carlos Roberto Rosa Destri agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, na qual eu, Edivaldo Martins de Faria, secretário executivo, auxiliado por Caio Ribeiro Cesar Augusto e Evando da Silva Barros, lavrei a presente ata que, após publicada no diário oficial do município, será encaminhada aos conselheiros(as) para que na reunião ordinária de 01/09/2025 seja aprovada, e segue assinada.

Edivaldo Martins de Faria
Secretário Executivo

Carlos Roberto Rosa Destri
Coordenador da Reunião

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

EDITAL Nº 22/2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO 02/2024

O departamento de pessoal da APAE de Guaíra convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Interno 02/2024 abaixo descritos a comparecer a sede da APAE de Guaíra, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 13 de Agosto de 2025, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munidos do RG para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guaíra convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: CUIDADOR

Classif. Geral	Nome	Nota
3º	Daiana Cândida Romão S. Costa	55,00
4º	Ednéia Bendita da Silva	50,04
5º	Taiara Benedita Mendes	50,00

Guaíra (SP), 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA CRISTINA DOS SANTOS MUSA
Data: 11/08/2025 11:13:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maira Cristina Dos Santos Musa
Diretora APAE - Guaíra/SP



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br | SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 07/2025

Edital de Processo Seletivo n.º 01/2024

A SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA, **CONVOCA** o candidato habilitado no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o cargo abaixo descrito a comparecer na Sociedade Guairense de Beneficência, sito a Avenida 19, 1000, Centro; até o dia 13/08/2025, das 08h às 11h, munido dos documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço, 01 foto 3x4; para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo a SOGUBE convocar o candidato imediatamente classificada, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo/Função: EDUCADORA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO
1º

NOME
Ana Paula Sousa de Oliveira

Guaíra/SP., 11 de agosto de 2025.


Márcia Matsumoto Gonçalves
Gerente Executiva



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

EDITAL Nº 23/2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O departamento de pessoal da APAE de Guaíra convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo 03/2023 abaixo descritos a comparecer a sede da APAE de Guaíra, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 14 de Agosto de 2025, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munidos do RG para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guaíra convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: PSICOPEDAGOGO(A)

Classif. Geral	Nome	Nota
2º	Lilian Cristina de Araújo Nogueira	75,00

Guaíra (SP), 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA CRISTINA DOS SANTOS MUSA
Data: 12/08/2025 10:40:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maira Cristina Dos Santos Musa
Diretora APAE - Guaíra/SP



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 7559 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.040,03 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000	Assistencia em Saude	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.515,48
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
302 020	FAEC - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	

10.302.0021.2075.0000	Assistencia em Saude	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.524,55
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **350.040,03**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 07 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 9 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7561 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Dá denominação a próprio público municipal que especifica.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“Academia ao Ar Livre Olavo Eustáquio da Silva”**, a academia localizada na Praça Roberto Elias de Andrade, localizada entre as Avenidas 19C e 19D, no Bairro Geralda Geltrudes da Silva – CECAP, no Município de Guaíra, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 7558 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 06 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 12 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ficha: 99 04.123.0005.2015.0000	Administração Financeira	16.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

Ficha: 185 04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub	4.234,02
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 188 04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub	3.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 09 03 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 305 12.365.0006.2035.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Q	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

Ficha: 319 12.365.0006.2039.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Q	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Ficha: 379 23.695.0017.2089.0000	Desenvolvimento Economico	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 12 05 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 601 08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	4.773,36
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 602 08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	4.500,00
----------------------------------	---	----------



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 13 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 610 08.244.0013.2084.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	1.445,19
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		106.852,57



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 14 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 04 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ficha: 86 04.122.0004.2014.0000 Gestão Administrativa -6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ficha: 110 99.999.0005.0999.0000 Administração Financeira -10.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

Ficha: 187 04.122.0011.2024.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Publi -3.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Ficha: 196 15.451.0011.1034.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Publi -4.234,02

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 283 12.361.0006.2031.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Qu -70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Ficha: 387 23.695.0017.2287.0000 Desenvolvimento Economico -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 12 01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 15 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Ficha: 544	08.244.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	-134,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 545	08.244.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	-29,80
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL			
Ficha: 554	08.241.0015.2081.0000	Bloco de Proteção Social Especial	-109,60
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 12 05 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 595	08.122.0013.1002.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	-2.775,21
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA			
Ficha: 604	08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	-1.724,28
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO			
Ficha: 606	08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	-5.945,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-106.852,57



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 7560 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“Abre no orçamento vigente do DEAGUA crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$325.782,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325.782,00

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

6 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

12 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

22 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico 1.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

24 28.846.0020.0211.0000 Saneamento Básico 36.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

30 17.512.0020.2061.0000 Saneamento Básico 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

31 17.512.0020.2061.0000 Saneamento Básico 13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 17 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



34 17.512.0020.2061.0000 Saneamento Básico 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

47 17.512.0020.2103.0000 Saneamento Básico 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

48 17.512.0020.2103.0000 Saneamento Básico 17.247,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

50 17.512.0020.2103.0000 Saneamento Básico 13.935,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

7 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

10 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico -24.271,50
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

11 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico -5.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

19 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico -13.328,50
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOT

32 17.512.0020.2061.0000 Saneamento Básico -192.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2369
Ano 2025
Página 18 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0400	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04	01	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
43 17.512.0020.1015.0000	Saneamento Básico		-40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
53 17.512.0020.2281.0000	Saneamento Básico		-17.247,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
54 17.512.0020.2281.0000	Saneamento Básico		-13.935,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
			-325.782,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.676 DE 11 DE AGOSTO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Giovana Cristina da Costa Saud**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Ivair da Silva Lazaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 16/02/2025 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Jesus Onias Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2023 a 14/07/2024 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Joaquim Rodrigues da Silva Neto**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 13/08/2025 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 5º - A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025 que serão gozados no período de 15/08/2025 a 03/09/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Luciano Aparecido Calistro**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 7º - A servidora **Regina Célia Ferraz de Campos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2024 a 23/01/2025 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 8º - A servidora **Sonia Cristina de Souza Pereira**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br

regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Art. 9º - A servidora **Tamires da Silva Vieira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024 que serão gozados no período de 20/08/2025 a 08/09/2025.

Art. 10 - Ao servidor **Vagner Aparecido Carlos de Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/12/2023 a 17/12/2024 que serão gozados no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 11 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº45/25; Processo nº118/25, Edital nº53/25. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAIOS X DE PAREDE PANTOGRÁFICO** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 13 de agosto de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e pelo site www.licitamaisbrasil.com.br. A disputa de lances será dia 26 de agosto de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guaíra/SP, 12 de agosto de 2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº43/25; Processo nº114/25, Registro de Preços nº 36/25, Edital nº51/25. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (itens fracassados)**-DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 13 de agosto de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e pelo site www.licitamaisbrasil.com.br. A disputa de lances será dia 28 de agosto de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guaíra/SP, 12 de agosto de 2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº46/25; Processo nº119/25, Edital nº54/25, Registro de Preço nº37/25. Objeto: **Aquisição de Marmite** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 14 de agosto de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaíra.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site www.licitamaisbrasil.com.br . A disputa de lances será dia 26 de agosto de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br . Guaíra/SP, 12/08/25. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

O Município de Guaíra/SP torna público o interesse da Administração em obter PROPOSTAS ADICIONAIS para o processo de **Dispensa nº 38/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. As propostas adicionais serão recebidas através da plataforma eletrônica LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou via e-mail: licitacao@guaيرا.sp.gov.br. O período de recebimento das propostas será de 14/08/2025 às 09h até 19/08/2025 às 09h. Após divulgação do resultado, será solicitada a habilitação da empresa vencedora. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5142. Guaíra/SP, 12 de agosto de 2025.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUD. E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 28/25, Processo 74/25, Edital nº 35/25 ATA REG PREÇOS nº 25/25, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, DISPOSITIVOS AUXILIARES, TINTAS, GABARITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, adjudicando seus itens as empresas como segue: - **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 17.592.525/0001-66**, Itens 61 e 87, no valor de R\$ 155.000,00; - **EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.760.604/0001-31** Itens 2, 3, 4, 10, 11, 13, de 15 a 19, 21, 23, 29, 30, de 32 a 40, de 42 a 60, 65, e 66, no valor de R\$ 46.657,00; - **A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.250.428/0001-20**, Itens de 5 a 9, 12, 14, 20, 22, de 24 a 28, 31,41, de 69 a 72 e de 79 a 83, no valor de R\$ 33.183,00; - **SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA CNPJ: 52.681.614/0001-80**, Itens de 73 a 76, no valor de R\$ 163.719,00 ; - **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 77.046.464/0001-63**, Item 86, no valor de R\$ 164.750,00; Total geral de R\$ 563.309,00. Documentos disponíveis no site: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/>. Determino sua convocação para a assinatura dos contratos. Guaíra/SP, 12 de agosto de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA por Modalidade de Dispensa de Licitação nº25/2025; Processo nº72/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO** – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, **Contratada:** Itens 3, 6 e 8 a **20.240.294 LUCIANA ALTIVO AMORIM**, inscrita no CNPJ Nº **20. ***. ***/0001-36**, no valor total R\$ 3.883,71, conforme termo de referência de acordo com Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao>. Guaíra/SP,12/08/2025 – Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.